SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003983-19.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Marajoá Gestão Mercantil de Ativos Ltda

Executado: Sangaletti Editora e Gráfica Ltda. - Epp e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, homologo o acordo celebrado pelas partes a fls. 197/201, julgando **extinto este processo,** nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Homologo, ainda, a renúncia ao direito de recorrer. Certifique-se o trânsito em julgado com a data da publicação desta sentença.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de setembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA